



LEI MUNICIPAL Nº 1.229, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

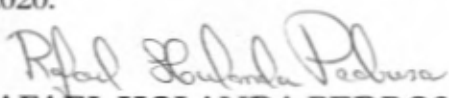
DENOMINA A PASSAGEM MOLHADA SITUADA NA LOCALIDADE DOS NEGROS/CAITITUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de TIAGO BEZERRA DE SOUSA a passagem molhada situada na localidade de Negros/Caititus, na cidade de Nova Russas/CE.

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 20 de outubro de 2020.


RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL